



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0010334-7

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 053645245

629ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO
DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SLC-E Nº 2018-0.007.799-4

AUTOS: Processo SLCE nº 2018-0.007.799-4
INTERESSADO: NILDA KEIKO TOYOMOTO ITO E MAURO YOSHIO ITO
LOCAL: Rua Miguel Haddad, nº 71
SQL: 046.221.0002-9
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Residência Unifamiliar

HISTÓRICO: consulta quanto ao abrigo para auto em Alvará de Aprovação e Execução de Residência Unifamiliar, nos termos do artigo 108 da Lei nº 16.642/2017.

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/096/2021

A CEUSO, em sua 629ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de outubro de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 074/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, considerando as informações constantes na peça gráfica, principalmente o contido no quadro de áreas, as disposições do inciso IV do artigo 108 da lei nº 16.642/2017 regulamentado pelo inciso III do artigo 102 do Decreto nº 57.776/2017 e, conforme o contido na Tabela 1 – OBRAS COMPLEMENTARES, a garagem poderá ser considerada como área não computável até o limite de 30,00 m². Para efeito de aplicação da Taxa de Ocupação e do Coeficiente de aproveitamento deverão ser observadas as disposições da RESOLUÇÃO/CEUSO/138/2020.

Devendo, ainda, ser verificada a pertinência do assunto protocolado (Alvará de Aprovação e Execução de Residência Unifamiliar) uma vez que constam informações nas peças gráficas relativas à área anteriormente regularizada e reforma.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA
Vice-Presidente
CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Cleusa Guimarães; Paulo Machado Lisboa Filho e Alfredo Del Bianco.

PSB/074/2021/gcp



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/10/2021, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053645245** e o código CRC **069E209B**.